

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Chamamento Público 24/2024

ATA Nº 009/2024

Às treze horas do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº 430/2024, composta pelos seguintes membros:

ÉMERSON LUIS DOS REIS ÁVILA SUELEN BONATO LIZARETE BATISTA PEREIRA

Para proceder ao recebimento e julgamento da documentação do processo licitatório que tem por objeto:

Descrição do objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme edital e memorial descritivo.

Apresentaram protocolos com sua respectiva documentação as seguintes empresas:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Empresa	Protocolo	Data e Hora
Indyana Comércio de Veículos Ltda. CNPJ nº 08.655.160/0001-80	1204/2024	26/03/2024 15:27
Rafael Pancotte da Silveira. CNPJ nº 33.873.488/0001-10	1216/2024	27/03/2024 16:17

A seguir a comissão de contratação passou à análise da documentação onde as empresas elencadas a seguir estão **INABILITADAS**, pelos motivos que seguem:

- Indyana Comércio de Veículos Ltda.: apresentou os comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal vencidos, apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo com vencimento expirado e por outro lado, não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa, a declaração que atende ao disposto no artigo 7º da Constituição Federal, não apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata, também não apresentou comprovante de porte da empresa e nenhuma das declarações exigidas no item 4.1 do referido edital, estando em desacordo com o instrumento convocatório.
- Rafael Pancotte da Silveira: não apresentou habilitação jurídica conforme item 4.2 do edital, também não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa. Apresentou as declarações exigidas no item 4.1 do referido edital sem assinaturas e sem a identificação de quais itens pretende concorrer, contrariando o exigido em edital

Caso as empresas acima inabilitadas procurem regularizar sua documentação, deverão realizar novo protocolo com as respectivas correções.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

Émerson Luis Ávila Lizarete Batista Pereira Suelen Bonato

Membro Equipe de Apoio

Membro Equipe de Apoio

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F22-68F1-9A27-D6D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EMERSON LUIS DOS REIS AVILA (CPF 938.XXX.XXX-00) em 05/04/2024 14:51:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LIZARETE BATISTA PEREIRA (CPF 001.XXX.XXX-32) em 05/04/2024 15:38:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SUELEN BONATO (CPF 032.XXX.XXX-36) em 05/04/2024 16:47:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0F22-68F1-9A27-D6D3